DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS

Termo de Referência 42/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2026	785332-DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA /RS	LEONARDO PALACIO ALVES	20/11/2026 17:13 (v 0.9)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	35/2026	63155.001102/2026-46

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 63155.001102/2026-46)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e acessórios, compreendendo computadores completos, câmeras de vídeo (webcams) e nobreaks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e de apoio às atividades do Ensino Profissional Marítimo (EPM) da Delegacia Fluvial de Uruguaiana, visando proporcionar melhores condições de trabalho, suporte às atividades de ensino e maior eficiência na execução das atividades relacionadas ao programa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

modelo de aquisição se dará por meio de grupo, onde um fornecedor deverá fornecer todos os itens, sendo assim o fornecedor que der o melhor lance geral por grupo será o vencedor da disputa, ganhando a disputa o menor preço global

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Computador completo com processador de, no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads, frequência base mínima de 3,3 GHz, devendo apresentar desempenho igual ou superior ao modelo de referência indicado neste Termo de Referência; memória RAM de 8 GB DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão; SSD de 256 GB ou superior; vídeo integrado; monitor LED de, no mínimo, 19,5 polegadas; teclado USB padrão ABNT2 e mouse óptico USB.	471895	Un	8	R$ 3.454,19	R$ 27.633,52

	Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado dos respectivos acessórios e com garantia mínima de 12 meses.					
2	Câmera de vídeo (webcam) com resolução Full HD 1080p, taxa de captura de até 30 quadros por segundo, foco automático, microfone integrado, conexão USB e dispositivo físico de proteção de privacidade ou características equivalentes. Equipamento novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses.	480444	Un	2	R$ 300,00	R$ 600,00
3	Nobreak interativo com potência nominal de 600 VA, tensão de entrada de 220 V e tensão de saída de 220 V, destinado à alimentação e proteção de equipamentos de rede, especialmente switches. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e com garantia mínima de 12 meses.	620708	Un	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.

Para fins de referência na especificação dos equipamentos, foram considerados os seguintes modelos:

- Item 1 – Computador completo equipado com processador Intel Core i3-12100, memória RAM de 8 GB, SSD de 256 GB e monitor de 19,5 polegadas, acompanhado de teclado e mouse;
- Item 2 – Webcam Logitech C920s;
- Item 3 – Nobreak SMS Lite 600 VA, com tensão de entrada e saída de 220 V.

Os modelos indicados são referências para definição dos requisitos mínimos, sendo admitidos equipamentos de outros fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações e apresentem características técnicas iguais ou superiores às exigidas neste Termo de Referência.

Em caso de divergência entre a descrição dos materiais constante no CATMAT e as especificações detalhadas neste Termo de Referência, deverão prevalecer as características e exigências técnicas estabelecidas neste instrumento, observadas as regras aplicáveis ao cadastramento e à aquisição dos materiais.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os bens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão do instrumento equivalente, abrangendo os procedimentos necessários à entrega e ao recebimento dos materiais, sem prejuízo das obrigações de garantia dos produtos, que deverão observar os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de modernização e adequação dos recursos de tecnologia da informação da Organização Militar, torna-se necessária a aquisição de computadores, webcams e nobreaks para atender às demandas administrativas e de apoio às atividades do Ensino Profissional Marítimo (EPM) da Delegacia Fluvial de Uruguaiana.

A disponibilização dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para a execução das atividades institucionais, contribuindo para a melhoria dos recursos tecnológicos utilizados pelos setores envolvidos no apoio ao EPM, bem como para a realização de atividades administrativas, elaboração de documentos, utilização de sistemas, comunicação institucional e demais tarefas relacionadas ao programa. A aquisição de webcams permitirá aprimorar os recursos de comunicação por vídeo, enquanto os nobreaks contribuirão para a proteção dos equipamentos de rede e para maior estabilidade da infraestrutura tecnológica.

Portanto, diante da necessidade de aprimoramento dos recursos tecnológicos disponíveis e de melhoria das condições de trabalho dos setores que apoiam o Ensino Profissional Marítimo, justifica-se a aquisição dos equipamentos como medida necessária ao adequado desenvolvimento das atividades da Organização Militar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de computadores completos, webcams e nobreaks, visando atender às necessidades administrativas e de apoio às atividades do Ensino Profissional Marítimo (EPM) da Delegacia Fluvial de Uruguaiana.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhados das respectivas notas fiscais, nas quais deverão constar as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos;
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Garantir a prestação de assistência técnica durante o período de garantia, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como demais normativos aplicáveis à matéria.

Os equipamentos de informática deverão possuir, preferencialmente, tecnologias que promovam maior eficiência energética, com baixo consumo de energia elétrica, e estar em conformidade com normas ambientais vigentes.

Caso aplicável, os equipamentos cujos processos de fabricação envolvam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais deverão possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 12/2021.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto, a entrega de materiais os riscos envolvidos na execução contratual, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

A CONTRATADA deverá fornecer os materiais novos, em embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, quando aplicável, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, alterações em suas características originais ou divergências em relação às especificações exigidas deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência

A garantia dos produtos deverá observar os prazos e as condições estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades legais da CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

A contratação se dará em formato de grupo, a fim de evitar prejuízos à Administração Naval e proporcionar maior eficiência no fornecimento dos materiais destinados à Delegacia Fluvial de Uruguaiana.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de aquisição de computadores, Nobreaks e webcams destinadas ao apoio as atividade do Ensino profissional Marítimo na Delegacia Fluvial de Uruguaiana. Embora os itens possuam especificações individualizadas, tratam-se de materiais destinados à mesma finalidade administrativa, cujo fornecimento deverá ocorrer de maneira coordenada, de modo a atender integralmente à necessidade da Administração

.A opção pela disputa e adjudicação por grupo de itens fundamenta-se no princípio da eficiência e na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os arts. 5º, 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de um único fornecedor para o grupo proporciona vantagens operacionais e econômicas, dentre as quais destacam-se:

simplificação da gestão e fiscalização contratual, mediante a existência de um único contratado responsável pelo fornecimento dos itens do grupo;

redução dos custos administrativos relacionados à emissão de empenhos, acompanhamento contratual, recebimento dos materiais e processamento de pagamentos;

padronização do fornecimento e maior controle sobre a qualidade e compatibilidade dos materiais adquiridos;

maior eficiência logística nas entregas, evitando o comparecimento de diversos fornecedores em datas distintas para atendimento de uma mesma necessidade;

redução do risco de fornecimento parcial dos materiais;

otimização do processo de aquisição e maior previsibilidade no atendimento da necessidade da Organização Militar.

A adoção do critério de julgamento por grupo não impede a ampla participação de interessados, uma vez que fornecedores que comercializem os materiais constantes do grupo poderão apresentar proposta, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório ou no procedimento de contratação direta.

Além disso, os itens agrupados possuem afinidade comercial e estão relacionados à mesma finalidade de utilização, circunstância que demonstra a razoabilidade da formação do grupo, desde que devidamente justificada a vantagem técnica e econômica para a Administração.

A Administração deverá considerar a pesquisa de preços realizada para os itens individualmente e para o conjunto do grupo, de modo a verificar se a contratação agrupada apresenta efetiva vantagem econômica e operacional, sem prejuízo à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a adoção da disputa por grupo revela-se justificável quando demonstrada sua viabilidade técnica e econômica, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, do planejamento, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Tal modelo poderá implicar em:

aumento da eficiência da execução contratual;

redução de custos administrativos;

melhoria da logística de fornecimento dos materiais;

redução do risco de fornecimento incompleto;

maior compatibilidade entre os materiais adquiridos;

possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Delegacia Fluvial de Uruguaiana, na Rua Domingos de Almeida, nº 1194, Centro, Uruguaiana/RS, CEP 97501-600, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Não serão recebidos equipamentos com utilização anterior ao fornecimento, ou seja, deverão ser novos, estar devidamente embalados e em perfeito estado para utilização.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

A garantia legal ou contratual dos objetos tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato e respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As comunicações entre a Administração e a contratada poderão ocorrer por meio eletrônico.

A fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução da contratação.

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s) pela Administração, ou pelos respectivos substitutos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Retardar injustificadamente a entrega do objeto;
- Apresentar documentação falsa;
- Praticar ato fraudulento;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Praticar atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.

Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- Advertência;

- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos objetos e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado por ordem bancária em conta indicada pela contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O fornecimento do objeto será integral.

Habilitação

O fornecedor deverá apresentar:

- Regularidade fiscal federal;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade trabalhista;
- Certidão negativa de falência;
- Documentação jurídica compatível;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, correspondente ao valor máximo aceitável, é de **R$ 30.233,52 (trinta mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, destinados ao atendimento das atividades do Ensino Profissional Marítimo (EPM).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o valor estimado da contratação, que permanecerá sigiloso até o encerramento da fase de lances.

13. ANEXO I

ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, consistente na Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O aceite da Nota de Empenho implica no reconhecimento de que:

- A Nota de Empenho substitui o instrumento de contrato, aplicando-se-lhe as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- A contratada vincula-se à sua proposta, ao Aviso de Contratação Direta, ao Termo de Referência e aos demais anexos.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será aquele estabelecido no Termo de Referência.

A vigência poderá ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada pela Administração.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;
- Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades verificadas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- Aplicar as sanções cabíveis quando necessário.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- Entregar os bens conforme especificações constantes do Termo de Referência;
- Fornecer equipamentos novos, lacrados e de primeiro uso;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- Substituir equipamentos defeituosos no prazo estabelecido;
- Assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;
- Cumprir as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais aplicáveis.

FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será extinta quando cumpridas todas as obrigações das partes.

A Administração poderá extinguir unilateralmente a contratação nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Rio Grande/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta contratação.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que:

- Está ciente e concorda integralmente com as disposições constantes no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos referentes à Dispensa Eletrônica nº ____/2026;
- Responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- Compromete-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas;
- Possui capacidade técnica e operacional para fornecimento do objeto.

Declara, ainda, que os equipamentos ofertados:

- São novos, sem uso anterior;
- Possuem garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Atendem integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Uruguaiana/RS, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEONARDO PALACIO ALVES

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 20/11/2026 às 17:12:15.

JONATAS DA COSTA FARIAS

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 20/11/2026 às 17:13:51.

CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO

Autoridade competente